



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

Em 2012, a Prefeitura Municipal de Ananindeua contratou a empresa EICON para licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, através do Pregão Presencial nº 2012.001, Processo nº 12.020/2011-SEGEF.

Esse contrato firmado em 2012 e aditivado sucessivamente esgotou todas as possibilidades jurídicas de prorrogação.

Diante disso, iniciou-se processo administrativo para a realização de novo certame licitatório para contratação de prestação de serviços de licenciamento de software visando a manutenção e o aperfeiçoamento das especificações não só dos serviços atualmente prestados, mas também a inclusão de outros que já se afiguram necessários ao fisco, contribuintes e cidadãos, os quais deverão constar no novo software a ser desenvolvido pela nova contratada.

Para sanear este problema levou-se a cabo a Concorrência Pública em 2017 com abertura prevista para setembro de 2017, cujo objeto englobava o licenciamento e desenvolvimento de um software que reunisse, além da gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, os demais tributos municipais, além da inclusão outros módulos como controle da dívida ativa, bem como a prestação de novos serviços via internet, como as emissões de licenças e alvará, dentre outros prestados aos contribuintes e cidadãos.

Ocorre que o edital desse processo sofreu impugnação, como parte intrínseca ao processo licitatório, vindo esta impugnação a receber parecer favorável do Tribunal de Contas no sentido de que o mesmo deveria ser revisto (acórdão 31.106 - o qual homologou a aplicação de medida cautelar de suspensão da Concorrência Pública nº 001/2017). Como consequência, o procedimento licitatório foi anulado, requerendo desta administração a revisão de todo o caderno técnico e dos termos editalícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Tal circunstância levou a Administração a manter; de maneira excepcional, os serviços relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com a empresa atualmente contratada, EICON CONTROLE INTELIGENTE DE NEGÓCIOS LTDA, para evitar queda na arrecadação dessa espécie de tributo, haja vista o risco da extinção do contrato vigente antes da conclusão do novo certame e consequente disponibilização do novo sistema de gestão de gestão de tributos.

Muito embora o edital referente a esse novo certame licitatório, substituto àquele impugnado, processo n.º 2018/03/003517 – SEGEF, ainda esteja em fase de conclusão para publicação em breve, um procedimento desse tipo possui etapas cuja duração pode ser apenas estimada, face aos seus próprios elementos, tais como a possibilidade de questionamentos, impugnações, recursos, enfim, tudo o que lhe é inerente, como ocorreu com o edital anterior.

Considerando-se que sistemas desse porte não são de operação trivial e, portanto, não podem ser substituídos em curtíssimo prazo e que para operacionalização de um novo sistema é imprescindível sua sincronização com todos os dados, para validação das informações existentes até o momento no sistema a ser substituído. Por esse motivo o período de transição, de tal sistema para outro, é estimado em alguns meses, posto que a última etapa a ser cumprida requer o desenvolvimento de uma cultura de utilização do novel sistema de gestão de tributos, que afeta não apenas as equipes internas da Administração, mas também os outros usuários - cidadãos e contribuintes.

Diante da possibilidade de inoperância do sistema que se pretende licitar, uma vez que tal indisponibilidade impediria a emissão de notas fiscais, gerando grave impacto na arrecadação e também na gestão do dito tributo, posto que afetaria a prestação de serviços a ele relativos – emissão de certidões, guias e alvarás -, o que aumentaria a possibilidade de um colapso na sua gestão, devido ao volume de transações que envolvem o recolhimento desse imposto em um município do porte de Ananindeua.

Por esse motivo, consultada acerca da manutenção de relação comercial com esta SEGEF, a empresa proprietária do sistema GISS ON LINE, utilizado na gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, manifestou-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
GABINETE DA SECRETÁRIA

favoravelmente a continuidade dessa relação, nas mesmas condições do contrato anterior, sem correção ou atualização dos valores praticados no último contrato.

Ante a tais circunstâncias, a observância da supremacia do interesse público, do princípio da economicidade e da obrigação da continuidade da prestação de serviços se fazem necessários.

Assim sendo, consoante o exposto no memorando n.º 003/2018 da Diretoria de Informática desta Secretaria e diante do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica deste órgão e tudo mais o que consta no processo administrativo n.º 2018/03/002683 - SEGEF, a solução que ora se apresenta mais viável é a da continuação dos serviços referentes a gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, prestados pela empresa EICON CONTROLE INTELIGENTE DE NEGÓCIOS LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o permissivo legal contido no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93

Ananindeua-PA, 30 de março de 2018

**LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA**  
Secretária Municipal de Gestão Fazendária